

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Despacho n.º 67/2007 de 16 de Janeiro de 2007**

O Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, aprovou o Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços e foi adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril.

O referido diploma, no seu artigo 4.º estabelece que todo o trabalhador deve dispor de um espaço suficiente e livre de qualquer obstáculo para poder realizar o trabalho sem risco para a sua saúde e segurança, apontando determinados requisitos que deverão ser observados.

Considerando que a Empresa OCEANOSCÓPIO – Agência de Inovação em Educação Marítima Unipessoal, Lda., pertencente a Carla Maria Barata de la Cerda, localizado na Alameda Barão de Roches, n.º 1, Rés de Chão,, freguesia de Matriz, concelho da Horta, não cumpre o requisito relativo ao pé direito, sendo de difícil execução qualquer intervenção no imóvel conducente à alteração do mesmo;

Considerando que qualquer intervenção poderia pôr em risco a estabilidade do edifício;

Considerando que também seria posta em causa a arquitectura tradicional do imóvel, inserida num conjunto de pequenas casas de pequena volumetria e tipologia tradicional que urge preservar;

Os Secretários Regionais da Educação e Ciência e da Economia, nos termos do artigo 53.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril, entendem excluir a aplicação do requisito do pé direito constante na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma, ao estabelecimento localizado na Alameda Barão de Roches, n.º 1, Rés de Chão, freguesia da Matriz, concelho da Horta, onde funciona a empresa OCEANOSCÓPIO – Agência de Inovação em Educação Marítima Unipessoal, Lda., pertencente a Carla Maria Barata de la Cerda.

15 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.